



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.278**

**De 22 de julho de 2005**

Autoriza a celebração de Convênio com o Ministério Público do Trabalho e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de julho de 2005, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município, pelo Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o Ministério Público do Trabalho, objetivando a instalação de Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região no Município.

**Art. 2º** As responsabilidades dos participantes constarão do instrumento do convênio a ser celebrado.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO PÉRCIVAL PINHEIRO FILHO**  
Secretário da Fazenda

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005. (CRB).